



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 60586.000041/2020-46

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Defesa (MD)/Departamento de Administração Interna (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I do Bloco “O”, sala 219, 2º andar, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049-900, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o Contra-Almirante (IM) **ALEXANDRE CHAVES DE JESUS**, nomeado pela Portaria nº 5.032/GM-MD, de 23/12/2019 (publicada no DOU nº 1, Seção 2 de 02/01/2020), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 905.655.337-20, portador da Carteira de Identidade Militar nº 425125, e a empresa **SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.745.021/0001-90**, sediada na Rua Apolinário Peleteiro, 141 – CEP 45203-580 – Campo do América – Jequié – BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **TÁRCIO GOMES CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.106.794-14, expedida pela SSP/BA e CPF nº 025.459.075-61, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60586.000041/2020-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 47/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação/configuração de equipamentos de controle de acesso e no serviço de manutenção desses equipamentos a ser executado de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Controle de Acesso com Fecho Eletrônico	Unidade	82	1.829,26	149.999,32
	2	Leitores Biométricos	Unidade	4	800,00	3.200,00
	3	Catracas Tipo Smart Gate	Unidade	6	28.333,33	169.999,98
	4	Catracas Tipo Pedestal	Unidade	7	13.571,42	94.999,94
	5	Leitores De Crachá USB	Unidade	15	466,66	6.999,90
	6	Câmeras USB	Unidade	12	208,33	2.499,96
	7	Impressora de Crachá	Unidade	1	3.725,00	3.725,00
	8	Crachá/Cartão de Proximidade	Unidade	4000	2,50	10.000,00
	9	Software de Controle	Unidade	1	11.686,00	11.686,00
	10	Serviço de Instalação e Configuração de todos os Itens Componentes do Sistema	Serviço	1	25.000,00	25.000,00
	11	Serviço de Manutenção de Todos os itens Componentes do Sistema	Anual	1	46.800,00	46.800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 524.910,10	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 21/12/2020 e encerramento em 21/12/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 524.910,10 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52101

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7); 44.90.40 – Aquisição de Software (Item 9); 33.90.30 – Material de Consumo (Item 08); 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Itens 10 e 11).

4.2. No exercício seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do

Edital, bem como o item 8 e Apêndice II do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, as partes contratantes e as testemunhas assinam o presente Contrato, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Pelo Contratante:

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
Contra-Almirante (IM)
Diretor

Pela Contratada:

TÁRCIO GOMES CONCEIÇÃO
Representante da Empresa

Testemunhas:

FRANKLIN WESKLY MARQUES CABRAL
Gestor do Contrato

FERNANDO NETO FEITOSA
Fiscal Técnico

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN WESKLY MARQUES CABRAL**, Supervisor (a), em 15/12/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Neto Feitosa, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 15/12/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA CAVALCANTI, Especialista**, em 16/12/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcio Gomes Conceição, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Diretor**, em 17/12/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3027996** e o código CRC **6C9642E8**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 GO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2020; OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Deputado José de Assis, Quadra 29, Lote 270, Centro, Diorama/GO, com área de 77,00m², por um período de 120 meses, para funcionamento da AC DIORAMA/SE/GO; LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA MOREIRA, CPF 893.985.991-04; VALOR GLOBAL: 137.400,00; DATA DA APROVAÇÃO: 23/10/2020; ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso V do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2020; OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Zaina Pinto Boaventura, Quadra 32, Lote 12A, Água Fria/GO, com área de 108,00m², pelo período de 60 meses, para funcionamento da AC ÁGUA FRIA/GO; LOCADOR: ANTÔNIA DAS NEVES FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF 239.862.201-00; VALOR GLOBAL: 67.534,20; DATA DA APROVAÇÃO: 23/10/2020; ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso V do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2020; OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Ministro João Alberto, nº 380, Setor Araguaia, Aragarças/GO, com área de 225,1m², pelo período de 120 meses, para funcionamento da AC ARAGARÇAS/SE/GO; LOCADOR: DORIVAL LIBÓRIO SOARES, CPF 038.869.481-53 e MARIA DE FÁTIMA SOARES; CPF 502.903.121-91; VALOR GLOBAL: 324.000,00; DATA DA APROVAÇÃO: 23/11/2020; ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso V do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 AM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2014 - AC BOA VISTA DO RAMOS; Objeto do Termo Aditivo: Não aplicação do reajuste anual da Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato de Locação nº 001/2014; O valor do aluguel mensal permanecerá R\$ 1.400,00, no período de 20/10/2020 a 19/10/2021; Locador: JUAREZ DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2010 - AC SHOPPING SÃO JOSÉ; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência contratual, por um período de 60 meses, de 01/01/2021 a 31/12/2025 e não aplicação do reajuste anual da Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato de Locação nº 13/2010, no período 01/01/2021 a 31/12/2021; O valor mensal será de R\$ 4.843,67; Locadora: MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 PB

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 24/2020; Objeto: Ocupação em Comodato de imóvel não residencial, para funcionamento da AC MASSARANDUBA/PB; CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, CNPJ: 08.739.138/0001-19; Data da assinatura: 01/12/2020; Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2030.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020 SE/PB; Data de Assinatura: 16/12/2020; Contratada: POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI/08.543.708/0001-09; Objeto do Termo Aditivo: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - Extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS em despedida sem justa causa, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; Novo Valor Global: R\$ 667.804,17; Processo SEI 53173.003257/2020-50.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000016/2020 SE/RN

Prestação de serviço de táxi dentro da cidade de Natal/RN. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, tel.: (31) 3431-0696 de 9h às 12h e das 14h às 17h. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até as 9h do dia 19/01/2021. Início da Disputa de Preços dia 19/01/2021 às 10h.

ANA CECILIA SILVA LOPES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 SE/TO

Aquisição de nobreaks para atender Unidades Operacionais da SE/TO, por meio do Sistema de Registro de Preços Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 05/01/21 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mgclcc@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

CLEDSON ALVES SILVA DOS SANTOS
Gerente de Licitações SE/MG

Ministério da Defesa

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - UASG 110511

Nº Processo: 60091000213201918. PREGÃO SISPP Nº 13/2020. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO -SISTEMA DE PROTECAO DA. CNPJ Contratado: 19234161000178. Contratado : OFFICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI-.Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de material para atender as demandas do CR-MN do Censipam, que serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contrato e no Termo de Referência Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 9.507/18 e IN nº 05/2017 e demais atualizações. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$543.460,54. Fonte: 144000000 - 2020NE800478. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 21/12/2020) 110511-00001-2020NE800186

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2020

Nº Processo: 60091000226201989. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO -SISTEMA DE PROTECAO DA A. CNPJ Contratado: 15667913000133. Contratado : MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA -.Objeto: Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato 01/2020. Fundamento Legal: Incisos I e II do art. 78, inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e no subitem 8.1 do Contato Vigente. Data de Rescisão: 31/12/2020 .

(SICON - 21/12/2020) 110511-00001-2020NE800186

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 81/2020

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado do julgamento final do Pregão Eletrônico nº 81/2020, Processo Administrativo nº 60550.023531/2020-28, cujo o objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia destinados à modernização das instalações, com adequação dos espaços físicos da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP) do Hospital das Forças Armadas conforme. Empresa: TECNICAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 72.581.283/0001-13, Total do Fornecedor: R\$ 440.000,00. Demais informações, acessar sítio governamental www.gov.br/compras/pt-br

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de despesas

(SIDE - 21/12/2020) 112408-00001-2020NE800225

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 83/2020

O Hospital das Forças Armadas torna público o resultado do julgamento final do Pregão Eletrônico nº 83/2020, Processo Administrativo 60550.032510/2020-01, cujo o objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para o Laboratório de Pesquisa, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA. Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61 - Total do Fornecedor: R\$ 1.431,90; Empresa: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ: 06.153.182/0001-17 - Total do Fornecedor: R\$ 2.118,00. Demais informações no sítio governamental www.gov.br/compras/pt-br

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de despesas

(SIDE - 21/12/2020) 112408-00001-2020NE800225

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - UASG 110404

Nº Processo: 60586000041202046.

PREGÃO SISPP Nº 47/2020. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -.CNPJ Contratado: 10745021000190. Contratado : SOLTECH COMERCIO E SERVICOS -ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação/configuração de equipamentos de controle de acesso e no serviço de manutenção desses equipamentos a ser executado de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018, IN SEGES/MP nº 5/2017. Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2021. Valor Total: R\$524.910,10. Fonte: 144000000 - 2020NE801207 Fonte: 144000000 - 2020NE801208 Fonte: 144000000 - 2020NE801209 Fonte: 144000000 - 2020NE801210. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 21/12/2020) 110404-00001-2020NE800324

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2020 - UASG 110404

Número do Contrato: 54/2019.

Nº Processo: 60230000471201954.

INEXIGIBILIDADE Nº 102/2019. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -.CNPJ Contratado: 67393181000134. Contratado : IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 meses, contados de 20/12/2020 até 19/12/2021. Excluir o item 4 do contrato original em razão do seu cumprimento e retirada de custos não renováveis dos itens 1,2 e 3. promover a supressão de 56,59%, passando o valor global da contratação para R\$ 173.608,32. Fundamento Legal: Art 57, I e II ambos da lei 8.666/93, o item do anexo IX da IN 05/2017 - SEGES MP, e clausulas 3ª e 4ª do Contrato 054/2019 .Vigência: 20/12/2020 a 19/12/2021. Valor Total: R\$173.608,32. Fonte: 100000000 - 2020NE801283. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 21/12/2020) 110404-00001-2020NE800324

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 906057/2020, Nº Processo: 60414001158202019, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE UARINI CNPJ nº 04647079000106, Objeto: Construção de Casa de Farinha Mecanizada no Município de Uarini/AM., Valor Total: R\$ 306.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800431, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 195448, Fonte Recurso: 010000000, ND: 44425105, Vigência: 21/12/2020 a 06/12/2023, Data de Assinatura: 21/12/2020, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO CPF nº 405.114.482-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 905671/2020, Nº Processo: 60414001139202092, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI CNPJ nº 84722917000190, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, Valor Total: R\$ 216.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 207.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800428, Valor: R\$ 207.500,00, PTRES: 175819, Fonte Recurso: 018800000, ND: 44425241, Vigência: 21/12/2020 a 11/12/2022, Data de Assinatura: 21/12/2020, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: ANILDO ALBERTON CPF nº 581.113.289-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 905588/2020, Nº Processo: 60414001118202077, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE CUTIAS CNPJ nº 34925198000136, Objeto: URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELÉTRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, Valor Total: R\$ 2.503.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 2.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800405, Valor: R\$ 2.500.000,00, PTRES: 195448, Fonte Recurso: 010000000, ND: 44425104, Vigência: 21/12/2020 a 30/11/2024, Data de Assinatura: 21/12/2020, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO CPF nº 415.105.932-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 905639/2020, Nº Processo: 60414001133202015, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI CNPJ nº 00720553000119, Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE VITORIA DO JARI-AP., Valor Total: R\$ 2.020.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Valor a ser transferido

